



## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Recurso Estadual 1º Semestre de 2016, Referente a Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município, quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

**CONSIDERANDO** que as referidas contas são relativas aos serviços, projetos e programas desenvolvidos e prestados aos usuários do município, de modo direto ou indireto, referentes à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial; conforme relatório apresentado, contendo informações sobre a Prestação de Contas Estadual, o qual abarca a Proteção Social Básica, com gasto de R\$ 200.683,80 e Proteção Especial Média, com gasto de R\$ 173.051,83 e Proteção Especial Alta de R\$ 272.555,46 e a reprogramação: Proteção Social Básica R\$ 74.021,39, Proteção Social Alta de R\$ 54.773,10.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Conselho de Assistência Social/CMAS em Reunião Extraordinária realizada em 09 de Setembro de 2016 que aprovou por unanimidade as contas do período, conforme ata nº 010/16

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Estadual 1º Semestre do ano de 2016, referente a Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba.



# Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba - SP



Conselho Municipal de Assistência Social

---

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 24 de Agosto de 2016, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de Setembro de 2016.

**Wagner Carneiro de Santana**  
Presidente